

Art. 4º As operações específicas relacionadas aos imóveis previstos nesta Resolução serão definidas e executadas pela Secretaria da Fazenda, com apoio técnico da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

Art. 5º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional estabelecido na legislação estadual, inclusive eventual autORIZAÇÃO legislativa específica, para a realização efetiva das transações imobiliárias.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Roberta de Alencar Pita

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOUREO ESTADUAL E METAS FISCAIS

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO
IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ
COM AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO NÃO ONEROSA

SGBI	INTERESSADO	ENDEREÇO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR	FINALIDADE	PROCESSO (NUP)	PRAZO DA CESSÃO
6287	Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará - Cagece	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, bairro Cambeba, Fortaleza/CE	Secretaria do Planejamento e Gestão - Seplag	Implantar uma estação elevatória de esgoto no Centro Administrativo Virgílio Távora	46001.002582/2022-73	5 (cinco) anos
6287	Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará - Cagece	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, bairro Cambeba, Fortaleza/CE	Secretaria do Planejamento e Gestão - Seplag	Implantar uma estação elevatória de esgoto no Centro Administrativo Virgílio Távora	43012.000010/2023-13	5 (cinco) anos
-	Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará - Cagece	Rua Sublime, s/n, bairro Siqueira, Fortaleza/CE	Governo do Estado do Ceará	Implantar uma estação de tratamento de esgoto para atender ao Conjunto Habitacional Tatumundé	43012.000859/2026-30	5 (cinco) anos
1120	Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará - Cagece	Avenida Maria Luíza Leite Santos, s/n, Tarrafas/CE	Secretaria da Educação - Seduc	Implantar uma estação elevatória de água tratada	43012.000859/2026-30	5 (cinco) anos
2338	Município de Crateús	Rua João Ribeiro Lima, nº 188, bairro Fátima I, Crateús/CE	Secretaria da Educação - Seduc	Ampliar a rede física escolar municipal	30001.002116/2026-81	5 (cinco) anos
1887	Município de Crato	Rua Doutor Miguel Lima Verde, nº 614, bairro Centro, Crato/CE	Secretaria da Fazenda - Sefaz	Implantar o Memorial Bárbara de Alencar	19001.155564/2025-63	10 (dez) anos
2860	Município de Ipu	Rua Leocádio Ximenes, s/n, Ipu/CE	Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP	Instalar a Secretaria Municipal de Segurança e outros equipamentos institucionais de finalidade pública	18001.038657/2025-61	5 (cinco) anos
4712	Município de Iracema	Rua Gervásio Holanda, nº 417, Iracema/CE	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE	Construir o Auditório Municipal	46001.002778/2026-91	20 (vinte) anos
-	Município de Iracema	Rua Cosme Roque de Macedo, nº 198, bairro Centro, Iracema/CE	Governo do Estado do Ceará	Construir e manter uma Casa da Memória Histórica	46001.002778/2026-91	20 (vinte) anos
3778	Município de Itarema	Rua 1º de Janeiro, nº 68, bairro Centro, Itarema/CE	Secretaria da Saúde - Sesa	Regularizar a cessão para assegurar a continuidade do funcionamento da UBS Antônio Rios	24001.044354/2024-08	5 (cinco) anos
2589	Município de Palmácia	Rua Antônio Ari Braga, nº 63, bairro Centro, Palmácia/CE	Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP	Implantar um Complexo Municipal de Saúde	19022.000338/2026-89	5 (cinco) anos
1667	Secretaria da Saúde do Ceará - Sesa	Rua Monsenhor Bruno, nº 2570, bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE	Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - Issec	Regularizar a cessão para assegurar a continuidade do funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Joaquim Távora	19022.000238/2026-52	5 (cinco) anos
3590	Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Granja - SAAE Granja	Açude Itaúna, s/n, Granja/CE	Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH	Construir um depósito de materiais e ferramentas para uso do SAAE Granja	29012.008887/2023-21	5 (cinco) anos

RESOLUÇÃO CONAG 015/2026

AUTORIZA DOAÇÕES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR (CE) 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 13ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 23 de junho de 2026; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Nota Técnica 008/2026, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a doação ou reversão de doação dos imóveis constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A efetivação das cessões e doações autorizadas por esta Resolução fica condicionada à devida instrução processual, com a observância de todos os requisitos legais, técnicos e administrativos aplicáveis.

Art. 3º Os beneficiários deverão promover a implantação dos equipamentos ou a destinação prevista para os imóveis no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial do Estado do Ceará, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Estado, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º As operações específicas relacionadas aos imóveis previstos nesta Resolução serão definidas e executadas pela Secretaria da Fazenda, com apoio técnico da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

Art. 5º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional estabelecido na legislação estadual, inclusive eventual autORIZAÇÃO legislativa específica, para a realização efetiva das transações imobiliárias.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Roberta de Alencar Pita

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOUREO ESTADUAL E METAS FISCAIS

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO
IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ COM
AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO OU REVERSÃO DE DOAÇÃO

SGBI	INTERESSADO	ENDEREÇO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR	FINALIDADE	PROCESSO (NUP)
3515	Município de Capistrano	Rua Coronel Francisco Nunes Cavalcante, nº 23, bairro Centro, Capistrano/CE	Secretaria da Fazenda - Sefaz	Instalar a sede oficial da Secretaria Municipal de Saúde	19022.000331/2026-67
2032	Município de Crato	Rodovia CE 356, KM 06, Crato/CE	Superintendência Estadual do Meio Ambiente - Semace	Realizar a recuperação ambiental da área	57001.000224/2026-76
1410	Município de Farias Brito	Rua Maria Estela Pereira, s/n, bairro Centro, Farias Brito/CE	Secretaria da Educação - Seduc	Englobar ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Farias Brito	19022.000333/2026-56

SGBI	INTERESSADO	ENDEREÇO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR	FINALIDADE	PROCESSO (NUP)
-	Município de Iracema	Rua Madrinha Alice Dias da Silva, nº 144, bairro Jatobá, Iracema/CE	Governo do Estado do Ceará	Dar continuidade à política de gestão dos resíduos e regularizar propriedade do imóvel	19022.000334/2026-09
-	Município de Limoeiro do Norte	Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº 1290, bairro Pitombeira, Limoeiro do Norte/CE	Governo do Estado do Ceará	Dar continuidade à política de gestão dos resíduos e regularizar propriedade do imóvel	19022.000515/2025-46
-	Município de Limoeiro do Norte	Rua Cândido Olímpio, s/n, bairro João XXIII, Limoeiro do Norte/CE	Governo do Estado do Ceará	Instalar a Biblioteca Pública Municipal Dr. João Eduardo Neto	30001.003294/2026-20
-	Município de Meruoca	Avenida Carlos Davi, s/n, bairro Centro, Meruoca/CE	Governo do Estado do Ceará	Manter e ampliar as instalações da creche municipal	19022.000121/2025-98
-	Município de Mombaça	Fazenda Amontada, s/n, Mombaça/CE	Governo do Estado do Ceará	Construir 40 (quarenta) casas populares do Programa Minha Casa, Minha Vida	30001.015582/2025-46
4501	Município de Morada Nova	Rua Jacinto Cruz, nº 800, bairro Centro, Morada Nova/CE	Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP	Criar espaço de acolhimento, inclusão e apoio de famílias de pessoas com necessidades especiais	30001.016771/2025-36
-	Município de Penaforte	Avenida Ana Tereza de Jesus, nº 457, bairro Padre Cicero, Penaforte/CE	Governo do Estado do Ceará	Implantar um Centro de Autismo e outros equipamentos institucionais de finalidade pública	30001.014485/2025-36
5847	Município de Pentecoste	Rua José Salu, nº 794, bairro Centro, Pentecoste/CE	Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA	Implantar Unidade Básica de Saúde e outros equipamentos institucionais de finalidade pública	19022.000266/2026-70
4909	Município de Pereiro	Avenida José Milton de Moraes, nº 576, bairro Vila Nova, Pereiro/CE	Secretaria da Educação - Seduc	Promover a reforma e adequação do imóvel para instalação de destacamento da Polícia Militar e melhoria do acesso à quadra esportiva existente	19022.000337/2026-34
434	Município de Santana do Acaraú	Rua Doutor Manoel Joaquim (Rodovia CE-179), S/N, Bairro João Alfredo, Santana do Acaraú/CE	Secretaria da Proteção Social - SPS	Construir um Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado (NAPE)	19022.000313/2026-85

RESOLUÇÃO CONAG 016/2026

RATIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE IMÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR (CE) 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 13ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 23 de junho de 2026; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Nota Técnica CEARAPAR 008/2026, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE: Art. 1º Ficam incluídos na relação de imóveis não operacionais do Estado do Ceará, aprovada na Resolução nº 001/2023 – CONAG, os ativos imobiliários indicados no Anexo Único desta Resolução, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso I, da Lei Complementar (CE) 296, de 16 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A ratificação da relação de imóveis não operacionais do Estado do Ceará não impede que o Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos – CONAG delibere, a qualquer tempo, acerca da ratificação de uma nova relação de imóveis não operacionais do Estado do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional exigido pela legislação estadual para a realização efetiva de transações imobiliárias.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Roberta de Alencar Pita
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOIRO ESTADUAL E METAS FISCAIS
Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE IMÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ

SGBI	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR
6403	Extremoz/RN	Travessa Cabedelo, S/Nº, Bairro Redinha Nova, Extremoz/RN	Centrais de Abastecimento do Ceará - Ceasa
1641	Araripe/CE	Rua Alexandre Arraes, nº 969, Araripe/CE	Secretaria da Saúde - Sesa
3214	Apuiarés/CE	Rua Luiz Carneiro de Azevedo, nº 47, Apuiarés/CE	Polícia Civil do Estado do Ceará - PCCE
3422	São Benedito/CE	Rua Santos Dumont, s/n, São Benedito/CE	Polícia Civil do Estado do Ceará - PCCE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL Nº028/2026

PROCESSO: 19022.000186/2025-33 CEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, bairro Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representado pela Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, ROBERTA DE ALENCAR PITA, conforme o Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 35.505/23. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE OCARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.459.616/0001-04, com sede na Avenida Cel. João Felipe, S/N, Bairro: Centro, CEP: 62.755, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal LEONILDO PEIXOTO FARIAS. OBJETO: Cessão de todos os direitos e obrigações decorrentes da propriedade do ativo imobiliário, com SGBI de nº6896, localizado na cidade de Ocara/CE, na Rua Rodovia CE-352, Av. Cícero Pereira do Nascimento, nº 12, Prainha, CEP: 62.775-000, no Município de Ocara/CE, doravante denominado ATIVO, solicitado pelo CESSIONÁRIO a fim de melhorar logística de fornecimento e serviços públicos e de alocar secretarias., do qual o CESSIONÁRIO tem pleno conhecimento dos seus termos e se obriga a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições, assumindo, neste ato, a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões durante a vigência do respectivo contrato, ainda que seus efeitos venham a ser gerados e/ou conhecidos em momento posterior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 38 da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022, c/c Art. 7º, inciso III e Art. 52 do Decreto Estadual nº 35.505/2023, bem como a Resolução nº 005/2025 do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos - CONAG, ANEXO I, aprovada na 11ª Reunião Ordinária do CONAG, ocorrida em 01 de outubro de 2025 e publicada no DOE/CE em 03 de novembro de 2025. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022, assinado por ROBERTA DE ALENCAR PITA, Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, e o Município de Ocara/CE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.459.616/0001-04, representado por neste ato representado pelo Prefeito Municipal LEONILDO PEIXOTO FARIAS.

Luiza de Marilac Martins e Silva
DIRETORA-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 03 de julho de 2026.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta o processo nº 08012.776756/2026-43 do SUITE, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, Resolve **Exonerar**, a pedido, o servidor **YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE**, matrícula nº 30064631, do cargo de Agente De Trânsito E Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 07, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 08/06/2026. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

